



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.011 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.078, de 12 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 09 – R\$ 1.050.000,00 (Recursos FAPEMP)

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO

03.01.000.09.122.007.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.09	Vencimento de Cargo efetivo	R\$ 50.000,00
----------------	-----------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

03.01.000.09.272.008.2.016 – Encargos com Inativos e Pensionistas

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.01.01.09	Aposentados pagos c/ Recursos Vinculados (RPPS)	R\$ 1.000.000,00
----------------	---	------------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO

03.01.000.09.272.008.2.090 – Reserva Orçamentária

ELEMENTO DA DESPESA:

77.99.99.99.09	Reserva Orçamentária	R\$ 1.050.000,00
----------------	----------------------	------------------

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 01 de novembro de 2017


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01/10/17 12017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 02 de 03 Bim nº 437

Rúbrica Pentes

Mat. 012450